LEI N.º 1.848, DE 18 DE JANEIRO DE 2012

ALTERA LEI MUNICIPAL 746/90 POR MUDANÇA DE COEFICIENTE NOS PADRÕES E INCLUSÃO DE CLASSE FINAL DE CARREIRA.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Os artigos 12 e 15 da Lei Municipal 746/90, de 28 de agosto de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 12. Cada categoria funcional terá seis classes, designadas pelas letras A, B, C, D, E e F, sendo esta última a final da carreira."
...
"Art. 15. O tempo de serviço na classe imediatamente anterior, para fins de promoção para a seguinte será:
I - de quatro anos para a classe B;
II - de cinco anos para a classe C;
III - de seis anos para a classe D;
IV - sete anos para a classe E;
V - cinco anos para a classe F."
Art. 2.º A tabela do Inciso I, do art. 25 da Lei Municipal 746/90, de 28 de agosto de 1990, passa a ser a do Anexo Único desta Lei.
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 1.º de janeiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO, aos 18 de janeiro de 2012; 154º da Colonização e 52º da Emancipação.

PAULO ROBERTO UNFER
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se.

ALICEU ODAIR KLEIN
Secretário Mun. da Administração

LEI 1.848/2012

ANEXO ÚNICO

Padrão	Coeficiente segundo a classe					
	A	B	C	D	E	F
01-A	0,83	0,91	0,99	1,08	1,16	1,24
01	1,65	1,82	1,98	2,15	2,31	2,48
07	3,63	3,99	4,36	4,72	5,08	5,45
08	4,38	4,82	5,26	5,69	6,13	6,57
10	7,13	7,84	8,56	9,27	9,98	10,70

Agudo, 18 de janeiro de 2012.

PAULO ROBERTO UNFER
Prefeito em Exercício